

Câmara Municipal de Ituiutaba

INDICAÇÃO CM/ 51 /2014

Senhor Presidente.

Senhores Vereadores:

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, seja enviada indicação ao Sr. Prefeito, no sentido de realizar um estudo jurídico junto a Procuradoria do Município para analisar a forma de implantação de uma nova sistemática para a forma de contratação do funcionário municipal contratado, substituindo a Lei municipal que rege o prazo determinado de 2 (dois) anos, para a forma de designação do servidor como já está implantado no Estado de Minas Gerais.

JUSTIFICATIVA – Agindo desta forma a Prefeitura estará contribuindo com o melhor desempenho do servidor público contratado, uma vez que o mesmo não trabalhará apenas por 2 (dois) anos e depois terá de esperar o "castigo", a Lei de Designação do Estado é uma forma de qualificar melhor o servidor que será contratado dando oportunidade tanto para o que já está no Aprovado por unanimidade.

serviço como o que almeja o sserviço.

Tours Journ Alis

Sala das Sessões em 2

em/24 de fevereire de 2014.

André Vileta

Vereador

colone mosta charles